

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 008, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista disposto no art. 14, inciso III, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Medida Provisória nº 1.999-19, de 8 de junho de 2000, transformada na Medida Provisória nº 2.049-22, de 28 de agosto de 2000, Decreto-Lei 221, de 28 de fevereiro de 1967, Decreto-Lei 2.467, de 1 de setembro de 1988, Decreto nº 3.152, de 26 de agosto de 1999, Portaria do Ministério da Fazenda nº 334, de 11 de dezembro de 1997, e o que consta do processo nº 21000.001763/2000-56, resolve:

Art. 1º Estabelecer os preços públicos dos serviços do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, no âmbito da atividade de pesca e aquicultura, constantes do anexo desta Instrução Normativa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 141, de 5 de abril de 1999.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS PRATINI DE MORAES

ANEXO

Tabela de Preços Públicos dos Serviços, no âmbito da Atividade de Pesca e Aqüicultura, a serem cobrados pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

RECEITA	VALORES EM REAIS		
DESCRIÇÃO			
Serviços Diversos <ul style="list-style-type: none"> Expedição de Carteira de Pescador Profissional Revalidação de Carteira de Pescador Profissional 	10,00 Isento		
Cadastro Técnico Federal de Atividades	Pessoa Física	Micro Empresa	Demais Empresas
<ul style="list-style-type: none"> Indústria de Pesca Empresas que comerciam animais aquáticos vivos Pesque e Pague Armador de Pesca 	-	125,00	1.000,00
	-	125,00	250,00
	100,00	125,00	250,00
	100,00	125,00	270,00
<ul style="list-style-type: none"> Clubes e Associações de Pesca Amadora - até 250 associados - de 251 a 500 associados - de 501 a 750 associados - mais de 750 associados 	250,00 500,00 850,00 1.150,00		
<ul style="list-style-type: none"> Embarcações de pesca nacionais e estrangeiras Obs.: Preços de acordo com a tabela abaixo, conforme tamanho da embarcação	Espécies não controladas	Lagosta e Camarão	Outras espécies controladas
Até 8m		Isento	
Acima de 8m até 12m	Isento	39,00	Isento
Acima de 12m até 16m	26,00	175,00	31,00
Acima de 16m até 20m	130,00	390,00	156,00
Acima de 20m até 24m	260,00	624,00	312,00
Acima de 24m até 28m	416,00	819,00	499,00
Acima de 28m até 32m	546,00	990,00	655,00
Acima de 32m	660,00	1.092,00	792,00
	728,00		873,00
<ul style="list-style-type: none"> Aqüicultura Piscicultura 			
Sistema semi-intensivo, até 2 ha	Isento		
Sistema semi-intensivo de 2 ha até 10 ha	137,00		
Sistema semi-intensivo de 10 ha até 30 há	165,00		
Sistema semi-intensivo de 30 ha até 50 há	214,00		
Sistema semi-intensivo de 50 ha até 100 ha	300,00		
Sistema semi-intensivo, acima de 100 ha	420,00		
Sistema extensivo até 2 ha	Isento		
Sistema extensivo 2 ha até 50 ha	137,00		
Sistema extensivo de 50 ha até 100 ha	165,00		

Sistema extensivo de 100 ha até 200 ha	214,00
Sistema extensivo, acima de 200 ha, ou sistema intensivo	278,00
Cultivo de camarões, moluscos, algas marinhas ou outros grupos de espécies	
Até 2 ha	Isento
Acima de 2 ha até 10 ha	137,00
Acima de 10 ha até 20 ha	165,00
Acima de 20 ha até 50 ha	214,00
Acima de 50 ha até 100 ha	300,00
Acima de 100 ha	450,00
Ranicultura	
Até 1.000 m ²	Isento
Acima de 1.000 m ² até 2.000 m ²	137,00
Acima de 2.000 m ² até 5.000 m ²	165,00
Acima de 5.000 m ² até 10.000 m ²	214,00
Acima de 10.000 m ²	278,00
Cultivo de organismos aquáticos ornamentais(*)	
Até 1.000 m ²	Isento
Acima de 1.000 m ² até 2.000 m ²	137,00
Acima de 2.000 m ² até 5.000 m ²	165,00
Acima de 5.000 m ² até 10.000 m ²	214,00
Acima de 10.000 m ²	278,00
(*) Consideram-se organismos aquáticos ornamentais aqueles destinados à exposição, aquariofilia e estimação.	
Unidade de Produção de Alevinos/área inundada	Isento
Até 2 ha	137,00
Acima de 2 ha até 5 ha	165,00
Acima de 5 ha até 10 ha	214,00
Acima de 10 ha	
Renovação de Registro	
Os valores cobrados para a renovação de registros são os mesmos do registro inicial	